



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.210, de 04 de abril de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
UNIDADE - 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1068 PBF-PISO BÁSICO FIXO
333903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 8.000,00

08.244.29.2113 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
33.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
UNIDADE - 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1068 PBF-PISO BÁSICO FIXO
3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

08.244.29.2113 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

